



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 080 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 70.000,00 / (SETENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.320 Artigo 7º inciso I, Artigo 43 e de acordo com a Lei nº 970/88 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

06	Secretaria de Educ., Cult., Turismo e Esportes
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.09	Manutenção e encargos c/ensino de 1º Grau
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de consumo
	NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos)
3.1.3.2	Outros serviços e encargos
	NCZ\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos)



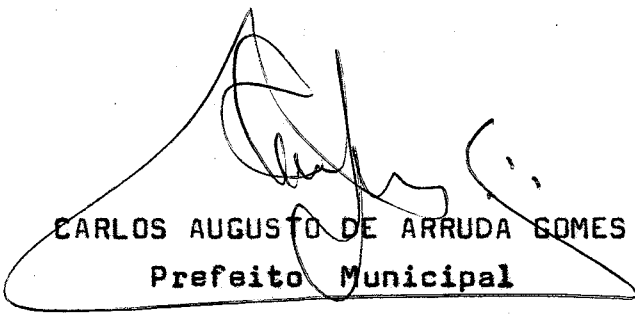
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.99. Reserva de Contingencia
NCZ\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzados Novos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 1989.



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal